



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

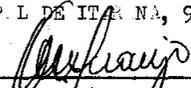
A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo decreta
e a Mesa Promulga a seguinte resolução:

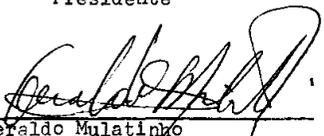
RESOLUÇÃO Nº19/70

Artº. 1º = Fica concedido ao Vereador ISRAEL COIMBER DE OLIVEI-
RA, para tratar de assuntos particulares 130 (cento
e trinta) dias de licença;

Artº. 2º = Revogadas as disposições em contrário, entrará esta
resolução em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, 9 de maio de 1.970


Mozary Alves de Araujo
Presidente


Geraldão Mulatinho
Secretário

Registrada no Lº 1 às fls. V. 72

Em, 11/5/70

